EDITAL

Modalidade de Licitação	Número:	Data de Emissão:
CONVITE	02/2018	18/05/2018
Objeto:	•	
Aquisição de materiais l Conservação.	Expediente, Peda	gógico, Permanente, Cantina e
Comitê Executivo:		
MAL. HUMBERTO D	E ALENCAR CA	ASTELO BRANCO
Recebimento da Docume	ntação e Proposta	até 28/05/2018
Abertura dia: 29/05/201	8	Horas: 8h30min
Endereço:		
Rua do Aviário, n. 233 -	Bairro Aviário	

Presidente: MARCILENE COLOMBO KNIDEL

Fundamentação Legal:

A presente licitação na modalidade de "Carta Convite" será regida pelas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual 1513 de 11 de novembro de 2003 e Lei de Autonomia Financeira n° 1569 de 23 de julho de 2004, bem como os termos deste Edital e seus Anexos.

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital abaixo, remetendo-o à Comissão de Licitação.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão informados por fax ou e-mail indicados pelo licitante, mas este Comitê Executivo Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco se DESOBRIGA em caso de não recebimento do presente recibo de retirada.

Rio Branco - (AC), 18de Maio de 2018

Presidente

		R	ECIBO DE RETIRADA
	C	CONVITE N. 02/201	18
Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:			
Cidade:	Estado:	Telefone:	Fax:
E-mail para contato:			
		CARIMBO	DO CNPJ-MF
	Data de	retirada://	
Aggingturge			
Assiliatura.			

A Escola Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Comitê Executivo Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, através da Resolução nº. 01/CEMHACB/2018, publicada no D. O E nº. D. O E nº. 12.284 de 18/04/2018 tornar público, para o conhecimento dos interessados, que a mesma estará reunida às 8h30min(Oito horas e trinta minutos) do dia 29 de Maio de 2018, em uma das dependências da Escola Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco situada à Rua do Aviário nº. 233 - bairro: Aviário, nesta cidade, e receberá os envelopes contendo Documentação e Propostas dos interessados em participar do CONVITE Nº 02/2018, pelo *regime de menor preço* unitário *por item critério de menor preço*, podendo o presente Edital ser retirado no endereço acima, no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, no período de 22/05/2018 a 28/05/2018. Sendo que o processo será de conformidade com que dispõe a Lei Nº 8.666/93, e demais alterações, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas:

1.0 OBJETO

1.1 Será objeto da presente licitação de materiais de Expediente, Pedagógico, Permanente, Cantina e Conservação da Unidade Escolar, para atender as necessidades da Escola Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, no Município de Rio Branco-AC, através do Convite n° 02/2018, conforme ESPECIFICAÇÃO DO (S) PRODUTO (S) constante no Anexo I deste Convite.

2.0 LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E FORMA DE PAGAMENTO.

- 2.1 O Objeto ora licitado deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco situado à Rua do Aviário nº. 233- Rio Branco AC, no prazo de até 15 (quinze) dias, contando a partir do recebimento da ORDEM DE ENTREGA, expedida pelo Comitê Executivo da Escola Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, e será previamente vistoriado por servidor ou Comissão designada pela autoridade competente, responsável pelo recebimento, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto á proposta apresentada;
- **2.2** O pagamento será efetuado no ato da entrega integralmente de todo o material, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, sem emendas ou rasuras, atestada pela Secretária do Comitê Executivo da Escola.

3.0 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 3.1 O não cumprimento dos termos do item 2.1, para a entrega do produto, objeto desta licitação, sujeitará o licitante ao pagamento de multa de 0,4% (quatro décimos percentuais) do valor total do objeto, por dia de atraso;
- 3.2 Após a fase de habilitação, caso a licitante venha a desistir, cujos motivos não sejam aceitos pela Comissão, estará automaticamente suspensa por um período de 06 (seis) meses para contratar ou participar de licitações com a administração, independente da multa estipulada no item anterior.

4.0 DOTAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

PROGRAM Unidade: 005 ADE TRABALHO: 717.006.4041.0003 – Fortalecimento da Autonomia Financeira da Escola – Fonte de Recurso: 200 FNDE – NATUREZA DA **DESPESA:** 33.50.41.00.00 (custeio) _ Subvenções **Sociais:** NATUREZA DA DESPESA 44.50.41.00.00. (capital) – Auxílios. Resoluções nº 09 de 02 de marco de 2011 e a resolução nº 10 de 18 de Abril de 2013.

5.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO – HABILITAÇÃO

- 5.1 As licitantes poderão encaminhar os envelopes para a Comissão Rua do Aviário nº. 233 Bairro Aviário Rio Branco AC.
- 5.1.1 A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os Termos, cláusulas e condições deste Convite e de seus anexos, bem como as Normas Técnicas vigentes para o fornecimento do objeto, ressalvado o disposto no parágrafo 3° do Art.41 da Lei N°. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 5.2. Para a habilitação na presente licitação, exigir-se-á, dos interessados, cópia autenticada por tabelião de notas ou pela Comissão Permanente de Licitação 01, dos documentos:

Capacidade Jurídica:

a) Inscrição do Ato Constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o Ato Constitutivo;

Regularidade Fiscal (documentos):

- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de Regularidade, dentro do respectivo prazo de validade, para com a Fazenda Estadual (Certidão de Quitação dos Tributos Estaduais e municipais);
- d) Prova de Regularidade INSS;
- e) Prova de Regularidade FGTS;

- 5.2.1 No caso de empresa com filial, a documentação completa a ser apresentada deverá se referir unicamente a matriz ou filial, que efetivamente irá fornecer o objeto deste Tremo.
- 5.2.2 A documentação exigida deverá ser apresentada (devidamente rubricada, e preferencialmente numerada, com vistas a facilitar a análise por parte da comissão), no dia e hora da abertura do CONVITE, em envelope devidamente lacrado e rubricado (no seu lacre) assim endereçado:

ESCOLA: MAL. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVITE N°. 02/2017 DOCUMENTAÇÃO

5.3 A ausência de qualquer documento exigido e na forma prevista no item 5.2, bem como a não observação ao estipulado no item 5.2.2, por parte dos licitantes acarretará a inabilitação dos mesmos no processo licitatório.

6.0 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1 A apresentação da proposta poderá ser feita por pessoa credenciada, mediante a apresentação de Cédula de Identidade, Prova de Titularidade da Empresa ou Procuração, que poderá ser pública ou particular com firma reconhecida, com poderes gerais ou específicos para praticar atos inerentes ao procedimento licitatório:
- 6.2 A **proposta será elaborada** preferencialmente em 02(duas) vias, datilografada ou digitada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais e nela deverá constar:
 - a) Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em reais (R\$), em algarismo e o valor total por extenso, e neles devem estar incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como: frete, seguro e quaisquer outras que sejam pertinentes ao presente objeto. Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total dos itens, será considerado o primeiro.
 - b) Marca e/ou Fabricante (sob pena de desclassificação o item que não apresentar);
 - c) **Prazo de Validade**, da proposta, de no mínimo 60(sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas;
 - d) Prazo de entrega do objeto da licitação
- 6.3 A proposta deverá ser apresentada no dia e hora da abertura do CONVITE, em envelope devidamente lacrado e rubricado (no seu lacre) assim enderecado:

ESCOLA: MAL. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N°. 02/2017

PROPOSTA

7.0 DO EXAME DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS.

- 7.1 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes <u>"DOCUMENTAÇÃO"</u> e <u>"PROPOSTA"</u>, na data e horário indicados no preâmbulo do Convite, iniciarse-á o exame da documentação exigida para o certame;
- 7.2 Após a abertura dos envelopes <u>"DOCUMENTAÇÃO"</u>, proceder-se-á ao exame e rubrica dos documentos neles contidos, podendo os concorrentes apresentar, fundamentadamente as impugnações que tiverem, ao Presidente da Comissão que as fará constar na Ata dos trabalhos.
- 7.3 Examinados os documentos e as impugnações porventura surgidas, decidirá a comissão quanto à habilitação de cada concorrente, devolvendo para os inabilitados os envelopes <u>"PROPOSTA"</u>, desde que esteja superada a possibilidade da interposição de recursos, devidamente registrada em ata.
- 7.3.1 A Comissão reserva-se ao direito de proceder diligência, a fim de que todas às informações prestadas pelos licitantes sejam conferidas, restando assim, comprovada a origem e veracidade das mesmas.
 - 7.4 Após a análise dos documentos, decidindo pela habilitação ou inabilitação dos concorrentes, efetuar-se-á a abertura dos envelopes "PROPOSTA" para exame e rubrica dos documentos neles contidos, podendo os concorrentes apresentar fundamentalmente as impugnações que tiverem, ao Presidente da Comissão, que as fará constar também na Ata dos trabalhos, decidindo quanto à classificação ou desclassificação de cada concorrente, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

8.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 Será considerada VENCEDORA a proposta que atender os requisitos exigidos e conter o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, não podendo, em hipóteses alguma, o licitante pleitear reajuste do preço apresentado na proposta, a qualquer título que seja e, em caso de empate, proceder-se-á ao desempate através de sorteio.
- 8.1.1 Decorridos 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas, sem que haja a convocação para a contratação, ficará a licitante liberada do compromisso assumido.
- 8.2 Será desclassificada a PROPOSTA que:
 - a) Não atenda as condições do Convite ou for subordinada a qualquer condição nele não prevista;
 - b) Apresente preços inexequíveis ou excessivos.

9.0 LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

9.1 Na eventualidade do surgimento de quaisquer dúvidas de caráter técnico na interpretação deste Edital, ou a ele relacionado, os interessados deverão, em petição escrita, dirigir-se à Presidente da Comissão Permanente 01- á Rua do Aviário nº. 233 - Aviário Rio Branco-Ac, durante o horário de expediente normal da referida Comissão, ou seja, no intervalo das 8h às 12h e das 14h às 16:00 h, ou ainda via TEL. (68)3223-7167 com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da apresentação da proposta.

10.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Decairá do direito de impugnar, perante a administração, os termos do presente Convite, aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 10.2 Os recursos interpostos pelos licitantes deverão estar devidamente fundamentados e dentro do prazo legal, devendo ser apresentados formalmente à Comissão para serem recebidos, analisados e decididos pela Comissão Permanente de Licitação CPL ou pela autoridade superior, conforme o caso.
- 10.3 A Autoridade Competente poderá revogar a presente licitação total ou parcialmente, por conveniência administrativa, sem que caiba direitos a indenização ou ressarcimento de eventual prejuízo, ou ainda, se a Administração obtiver notícia fundada de qualquer fato ou circunstância anterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade a cidade financeira ou administrativa do licitante vencedor.
- 10.4 A critério dos membros que compõem a Comissão de Licitação poderá ser prorrogado o prazo designado para o início dos trabalhos, por um período de, no máximo 10 (dez) minutos independente de consulta a todos os licitantes presentes.

Rio Branco – AC, 18 de Maio de 2018.

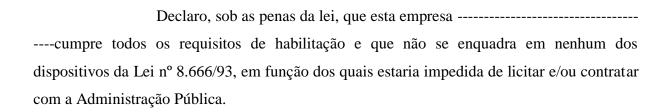
—— Р	Presidente da Comissão Permai	nente de Licitação	

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	CARTOLINAS 50X60 CORES VARIADAS	FLS	60
02	FITA DUPLA FACE 12MMX30M BRANCO	UNID	30
03	TECIDO TNT CORES VARIADAS	ONID	80
	TEGISO IN GONES WINDA	METRO	00
04	MOLHADOR DE DEDOS 12 G	UNID	2
05	MAPA DIVISÃO DE REGIÕES, MAPA HIDROGRÁFICO, MAPA BRASIL	UNID	4
	CLIMAS, MAPA POLÍTICO (GRANDE)		
06	EVA 50X60CORES VARIADAS	FLS	117
07	PRATO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO P/ MERENDA ESCOLAR	UNID	100
08	GRADE EM FERRO PARA 2 JANELAS MED. 154X284	UNID	2
09	TINTA P/ IMPRESSORA 664 70ML PRETO GENUINO	UNID	4
10	TOMADA COM 3 ENTRADAS	UNID	10
11	PASTA PORTIFÓLIO COM 100 FOLHAS	UNID	12
12	FITA ADESIVA COLORIDA MED. 12MMX10M 7 CORES DIFERENTES	UNID	60
13	FITA ISOLANTE ANTCHAMA 19MMX20M	UNID	5
14	SIFÃO FLEXIVEL AJUSTÁVEL PARA PIA	UNID	12
15	COLA PARA ISOPOR 40G CX COM 12 UNIDADES	CX	2
16	COLA BRANCA 40G CX COM 12 UNIDADES	CX	3
17	PAPEL A 4 CX COM 10 RESMA DE 500 FOLHAS	CX	5
18	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS	UNID	5
19	CLIPS 1/0 CX COM 100 UNIDADES	CX	8
20	ENVELOPE AMARELO 32CMX40CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	2
21	TESOURA 22 CM EM AÇO INOXIDAVEL CABO REFORÇADO	UNID	4
22	REATOR PARTIDA RÉPIDA 40 WATS	UNID	8
23	REATOR PARTIDA RÁPIDA 20 WATS	UNID	7
24	LÂMPADA FLORESCENTE TUBULAR 20 WATS	UNID	12
25	SILICONE LIQUIDO 60ML COLA FRIA	UNID	6
26	FITA DECORATIVA 30MMX50M CORES VERMELHA, AMARELO, ROSA, VERDE FLORESTA	UNID	10
27	TONER P/IMPRESSORA MLD 2850 GENUINO	UNID	1
			_

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL



ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

(PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E
QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE - com poderes para tal), por este
instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador(NOME E
QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF), com
amplos poderes para representar <u>(NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E</u>
CNPJ), junto ao Comitê Executivoda Escola,
podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar
documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de
julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, enfim, praticar todos os atos que se tornem
necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este , relativamente a
quaisquer das fases do Convite n° .02/2018
(local e data)
(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DE MENOR.

Ref.: Convite n°02/2018
(identificação da Licitante),inscrito no CNPJ Nºpor intermédio de seu representante legal o (a)Sr.(a),portador(a) da Carteira de Identidade nº,
e do CPF n°, DECLARA , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n°
$8.666,$ de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei $n^{\rm o}$ 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().
(data)

representante legal.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A., etc.), endereço
completo), inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo (cargo) (nome do
representante legal), portador da Carteira de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº.
, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de
dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não
se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei
Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006.
Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

Escola Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Convite nº 01/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO) (doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital (COMPLETAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação), foi elaborada de maneira independente (pelo licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO) DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (IDENTIFIAÇÃO DA LICITAÇÃO) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

, em	de	de	
		 _	

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)